LEI MUNICIPAL Nº 2.844/2005

Autoriza alteração do limite para cobertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido para a abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2005 para 20% (vinte por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 19 de agosto de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

José Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es):Executivo / PL nº 2.425/2005 aprovado em 18.08.2005

- Publicada em: 19/08/2005